



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 094

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.800 =

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DOS BOX'S E DE-
PENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O valor da locação dos box's e depósitos existentes no Mercado Municipal, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

Box de verduras	NCZ\$ 230,00
Box de carne, aves e ovos	NCZ\$ 390,00
Loja	NCZ\$ 310,00
Bar	NCZ\$ 580,00
Depósito (pátio)	NCZ\$ 100,00
Gaiola (frangos)	NCZ\$ 50,00

Artigo 2º - Os valores da locação serão reajustados quadrimestralmente, de acordo com a Lei do Inquilinato, na base dos índices da época do reajuste.

Artigo 3º - As importâncias relativas aos aluguéis serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo, de acordo com o que determina a Lei do Inquilinato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.647, de 17 de novembro de 1989.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 095

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.800/89)

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =